RESOLUÇÃO Nº.012, de 19 de maio de 2009.

Autoriza a Câmara Municipal de Mococa a custear cursos presenciais de treinamento, atualização e aperfeiçoamento a seus servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 18 de maio de 2009, aprovou Projeto de Resolução nº.011/2009, de autoria do vereador **ADILSON APARECIDO GUISSO** e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. - Fica a **Câmara Municipal de Mococa** autorizada a custear cursos presenciais de treinamento, atualização e aperfeiçoamento a seus servidores, junto a entidades públicas ou privadas de ensino, pesquisa e aperfeiçoamento profissional.

Art. 2º. - Os cursos a serem custeados serão sempre em áreas de interesse específico do Legislativo e em entidades devidamente legalizadas.

Art. 3º. - A duração total de cada curso não poderá exceder a 40 (quarenta) horas.

Art. 4º. - O participante deverá, após a sua conclusão, apresentar relatório pormenorizado de aproveitamento e freqüência..

Art. 5º. - A Presente Resolução será regulamentada por Ato da Presidência, observados os critérios estabelecidos em anexo, que farão parte integrante desta Resolução.

RESOLUÇÃO Nº.012, de 19 de maio de 2009.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de maio de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º. Secretário